PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

TIPO DE MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 88/2025
EMENTA: Estabelece políticas públicas de reconhecimento, proteção e inclusão das pessoas com fibromialgia no município de Pato Branco e dá outras providências.
AUTOR: Thania Maria Caminski Gehlen
DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 8 de maio de 2025.
RELATOR: Claudemir Zanco

I - RELATÓRIO E ANÁLISE

O presente Projeto de Lei O PL busca estabelecer medidas de apoio e inclusão social para pessoas com fibromialgia, reconhecendo a doença como condição que demanda atenção específica em termos de saúde, acessibilidade e políticas públicas de proteção. Sua abrangência e finalidade visa promover a conscientização sobre a fibromialgia junto à sociedade e aos órgãos públicos, prevendo a inclusão das pessoas afetadas em programas municipais de saúde, assistência social, educação e trabalho, garantindo igualdade de oportunidades e atendimento adequado.

Diretrizes e ações previstas:

- Reconhecimento oficial da fibromialgia como doença crônica que impacta a vida diária, permitindo prioridade em serviços públicos e programas de saúde.
- Criação de campanhas de conscientização, capacitação de profissionais da saúde e de educação, além de programas de inclusão social.
- Garantia de acessibilidade e condições adequadas para participação em atividades comunitárias, culturais e esportivas.

Os benefícios esperados são:
- Maior inclusão e proteção das pessoas com fibromialgia.
- Redução de preconceitos e estigmas sociais sobre a doença.
- Melhoria na qualidade de vida e no acesso a serviços públicos especializados.

II - VOTO DO RELATOR

Após análise do Projeto de Lei, manifesto-me **favoravelmente** à aprovação, considerando que o Projeto de Lei estabelece diretrizes essenciais para reconhecimento, proteção e inclusão das pessoas com fibromialgia em Pato Branco, promovendo igualdade de oportunidades, conscientização social e melhorias na qualidade de vida.

Assinado por 5 pessoas: DIOGO DOMINGOS GRANDO, CLAUDEMIR ZANCO, THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN, RODRIGO JOSÉ CORREIA e JOECIR BERNARDI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/42F2-688A-4F22-8A44 e informe o código 42F2-688A-4F22-8A44

III - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Orçamento e Finanças, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, em reunião ordinária realizada em 10 de setembro, acompanham o voto do relator ao Projeto de Lei nº 88/2025.

Pato Branco, datado e assinado digitalmente.

Assinado por 5 pessoas: DIOGO DOMINGOS GRANDO, CLAUDEMIR ZANCO, THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN, RODRIGO JOSÉ CORREIA e JOECIR BERNARDI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/42F2-688A-4F22-8A44 e informe o código 42F2-688A-4F22-8A44

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 42F2-688A-4F22-8A44

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- DIOGO DOMINGOS GRANDO (CPF 070.XXX.XXX-51) em 10/09/2025 16:43:51 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- CLAUDEMIR ZANCO (CPF 856.XXX.XXX-34) em 10/09/2025 16:45:27 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN (CPF 777.XXX.XXX-00) em 10/09/2025 16:49:09 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- RODRIGO JOSÉ CORREIA (CPF 009.XXX.XXX-60) em 10/09/2025 16:49:44 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- JOECIR BERNARDI (CPF 718.XXX.XXX-04) em 10/09/2025 16:51:01 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/42F2-688A-4F22-8A44